



**Dom Pedro Carlos Cipollini**

*Bispo Diocesano de Santo André - SP*

**Em nome de Jesus**

Prot. 3266/35

### DECRETO

Desde a manifestação oficial da OMS declarando a Covid-19 como pandemia, em 11/03/2020, a Diocese de Santo André, se prodigalizou em cuidados para com a saúde de seus fiéis, emitindo vários Comunicados, Notas Pastorais, Decretos e Orientações no sentido de preservar a vida, fazendo, no entanto, todos os esforços para manter dentro do possível a vida espiritual, pastoral e litúrgica das comunidades;

Sendo que a mesma OMS declarou o fim da Emergência de Saúde Pública em relação à Covid-19, em 05/05/2023, e, tendo esperado até o momento para constatar a regressividade progressiva da doença, como vem ocorrendo;

Vimos por meio deste decreto declarar sem efeito todas as prescrições por nós emanadas, que por precaução, suspendiam temporariamente algumas normas referentes ao convívio das comunidades, em especial as referentes às celebrações litúrgicas, como por exemplo o “rito da paz, com cumprimento entre as pessoas presentes à celebração” (cf. IGMR cap. II n. 56 - XI AG/CNBB – 1970), e outras, referentes à liturgia de modo especial.

Louvamos a atitude solidária e agradecemos o acatamento das normas por nós emanadas, demonstrando assim o espírito de pertença eclesial e comunhão com nosso pastoreio, além do respeito à vida.

Continuam, contudo, as recomendações para que sejam observados os necessários cuidados sanitários e de profilaxia referentes à prevenção e respeito à vida, obrigação de todos.

Cúria Diocesana de Santo André, 04 de novembro de 2023, Memória de São Carlos Borromeu, Bispo.



*+ Pedro Carlos Cipollini*

Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo de Santo André

*Pe. Camilo Gonçalves de Lima*

Pe. Camilo Gonçalves de Lima  
Chanceler do Bispado

